

**EDITAL Nº 1123/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0642332011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ágatha Rafaely Antunes Pessoa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 e art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ágatha Rafaely Antunes Pessoa**, responsável pela Prestação de Contas do **Fundo Municipal do Direito de Criança e Adolescente de Rondon do Pará**, no período de **01/08 a 31/12, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0642332011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 1124/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0642342011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Lucilange Leite Costa de Almeida**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 e art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Lucilange Leite Costa de Almeida**, responsável pela Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0642342011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 1125/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0642242011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Ângela Rezende Sicília**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 e art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ângela Rezende Sicília**, responsável pela Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0642242011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 1126/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0640042011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria de Lourdes Almeida Chaves**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 e art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria de Lourdes Almeida Chaves**, responsável pela Prestação de Contas do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Rondon do Pará, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0640042011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Orgão**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 1127/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1400012005-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Placas, no exercício de 2005**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1400012005-00**, referente às **falhas apontadas no Relatório Inicial nº 199/2013** – 4ª Controladoria/TCM, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1128/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1400012006-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Placas, no exercício de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1400012006-00**, referente às **falhas apontadas**

no **Relatório Inicial nº 200/2013** – 4ª Controladoria/TCM, sob pena de revelia.

Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1129/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1402022006-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Placas, no exercício financeiro de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 201/2013** – 4ª **controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **1402022006-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 1130/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1400012007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Placas, no exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1400012007-00**, referente às **falhas apontadas no Relatório Inicial nº 202/2013** – 4ª Controladoria/TCM, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1131/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1400012007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Santo Pereira de Oliveira**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Placas, no exercício financeiro de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 203/2013** – 4ª **controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **1402022007-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 1132/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1400012009-00 – Contas de Governo)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Maxwell Rodrigues Brandão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Maxwell Rodrigues Brandão**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1400012009-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1133/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1400012009-00 – Contas de Gestão)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Maxwell Rodrigues Brandão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Maxwell Rodrigues Brandão**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2011,2**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1400012009-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 1134/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1402022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Gilson Ferreira de Macedo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilson Ferreira de Macedo**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Placas, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às

falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 207/2013** – 4ª **controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **1402022009-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 1135/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1402012009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Leila Raquel Possimoser Brandão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Leila Raquel Possimoser Brandão**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Placas, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 208/2013** – 4ª **controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **1402012009-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 1136/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1402052009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Marcelo Wilton Rodrigues Leal**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcelo Wilton Rodrigues Leal**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Placas, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 209/2013** – 4ª **controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **1402052009-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 1137/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1400022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Rubens Silva Campos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Rubens Silva Campos**, responsável pela **Câmara Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 210/2013** – 4ª **controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **1400022009-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 1138/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1390022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **João Ferreira da Silva Filho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 15/2011/TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Ferreira da Silva Filho**, Ordenador da **Câmara Municipal de Piçarra, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1390022009-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 1139/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1014132009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Odacir Dal Santo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 15/2011/TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Odacir Dal Santo**, Ordenador do **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1014132009-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 1140/2013 - 3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 201305928-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Joaquim Pereira Ramos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 84/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Joaquim Pereira Ramos** – **Secretário de Saúde do Município de Belém – SESMA/PMB, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e/ou documentos, a fim de corrigir a falha apontada no **Parecer nº SM 167/2013, de 25/09/2013**,